



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 205/2012 ANO III

Divulgação: quarta-feira, 31 de outubro de 2012

Publicação: segunda-feira, 05 de novembro de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PLENO

Colar do Mérito Judiciário Militar

Nos termos do art. 8º da Resolução nº 34/00, que instituiu o “Colar do Mérito Judiciário Militar”, segue abaixo a relação dos agraciados com a comenda no ano de 2012.

Ministro do Superior Tribunal Militar
José Coêlho Ferreira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais
Desembargador Antônio Carlos Cruvinel
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Conselheiro Wanderley Geraldo de Ávila
Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo
Juiz Orlando Eduardo Geraldi
Secretário de Estado de Defesa Social de Minas Gerais
Rômulo de Carvalho Ferraz
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Coronel PM Márcio Martins Sant’ana
Presidente da Academia Mineira de Letras Jurídicas
Ministro Adhemar Ferreira Maciel
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais
Faculdade de Direito da UFMG

Medalha do Mérito Judiciário Militar

Nos termos do art. 12 da Resolução nº 62/07, que instituiu a “Medalha do Mérito Judiciário Militar”, segue abaixo a relação dos agraciados com a comenda no ano de 2012.

Deputado Federal
Antônio Eustáquio Andrade Ferreira
Deputado Federal
Marcus Vinícius Caetano Pestana da Silva
Deputado do Estado de Minas Gerais
Gustavo de Faria Dias Corrêa
Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Silas Rodrigues Vieira
Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Antônio Sérvulo dos Santos
Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Tiago Pinto
Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Wanderley Salgado de Paiva
Presidente da Associação Mineira do Ministério Público
Procurador de Justiça Nedens Ulisses Freire Vieira
Procurador de Justiça Militar da PJM/Juiz de Fora/MG
Antônio Pereira Duarte
Juiz Auxiliar do Conselho Nacional de Justiça
Marivaldo Dantas de Araújo
Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte
Manoel dos Reis Morais
Juiz de Direito da 2ª Auditoria da Justiça Militar de São Paulo

Lauro Ribeiro Escobar Júnior
Chefe de Escritório de Representação do Governo de Minas em Brasília/DF
Maria Tereza de Fátima
Comandante da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais
Coronel PM Sérgio Augusto Veloso Brasil
Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais
Coronel PM Eduardo César Reis
Comandante Operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
Coronel BM Marcello Tadeu de Souza Brito
Diretor de Assuntos Institucionais e Corregedor do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
Coronel BM Matuzail Martins da Cruz
Coronel do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
Ezequiel Silva
Chefe do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG
Delegado-Geral de Polícia Oliveira Santiago Maciel
Delegado-Geral de Polícia de Minas Gerais
Fidelcino Pedrosa Filho
Superintendente-Geral da Fundação Guimarães Rosa
Coronel PM QOR Pedro Seixas da Silva
Comandante do 53º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais
Tenente-Coronel PM Volney Halan Marques
Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar de Minas Gerais
Tenente-Coronel PM Winston Coelho Costa
Presidente da Comissão de Direito Militar da OAB – Seção Minas Gerais
Zoé Ferreira Santos
Chefe da Divisão Operacional do Comando Operacional de Bombeiros de Minas Gerais
Major BM Valdeci Gouveia Rodrigues
Assistente Militar na Assembleia Legislativa de Minas Gerais
Major BM Rubem da Cruz
Capitão da Polícia Militar de Minas Gerais
Nicanor Henrique Netto Armando
Jornalista
Carlos Lindenberg
Diretor de Marketing do Grupo DMA
Roberto Gozende
1º Sargento da Polícia Militar de Minas Gerais
Marcelo Geraldo de Souza
1º Sargento do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais
Sidney Bretas Santiago
Cabo da Polícia Militar de Minas Gerais
Joelza Aparecida Souto Silva
Servidor da Justiça Militar de Minas Gerais
Giovani Viana Mendes
Servidora da Justiça Militar de Minas Gerais
Rosangela Chaves Molina
Servidora da Justiça Militar de Minas Gerais
Silmara da Silveira
Servidora da Justiça Militar de Minas Gerais

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA Nº 650/2012

Designa magistrados e servidores para o plantão judiciário durante o mês de outubro/2012, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os magistrados a seguir relacionados, para apreciarem *habeas corpus* e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis, após o expediente administrativo, bem como nos sábados, domingos e feriados, durante o mês de OUTUBRO/2012, conforme a escala a seguir:

Período de Plantão	Juiz designado
Das 18h do dia 01 de outubro às 07h59 do dia 08 de outubro	Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Das 18h do dia 08 às 07h59 do dia 15 de outubro	Fernando Galvão da Rocha
Das 18h do dia 15 às 07h59 do dia 22 de outubro	Fernando Galvão da Rocha
Das 18h do dia 22 às 07h59 do dia 29 de outubro	Rúbio Paulino Coelho

Art. 2º - Para auxiliarem os magistrados plantonistas, ficam designados os seguintes servidores:

Período de Plantão	Lotação: Assessoria Judiciária
Das 18h do dia 01 de outubro às 07h59 do dia 08 de outubro	Fabiane Itsu Abdo SuzuKi Balsa
Das 18h do dia 08 às 07h59 do dia 15 de outubro	Andre Muradas Antunes
Das 18h do dia 15 às 07h59 do dia 22 de outubro	Andre Muradas Antunes
Das 18h do dia 22 às 07h59 do dia 29 de outubro	Antonio Luiz da Silva

Período de Plantão	Lotação: Gerência Judiciária
Das 18h do dia 01 de outubro às 07h59 do dia 08 de outubro	Jussara Maria Oliveira S. Lopes
Das 18h do dia 08 às 07h59 do dia 15 de outubro	Gustavo Cândido da Silva
Das 18h do dia 15 às 07h59 do dia 22 de outubro	Eli Alvarenga
Das 18h do dia 22 às 07h59 do dia 29 de outubro	Eli Alvarenga

Art. 3º - O peticionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 9732-1566.

Art. 4º - A escala com o nome do juiz plantonista deverá ser divulgada com antecedência de cinco dias antes do início do plantão.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2012.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente do TJM/MG

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0010262-96.2011.9.13.0003

Recorrente: Rogério Tiago Martins de Souza

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Extraordinário interposto por Rogério Tiago Martins de Souza, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0012402-06.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Rodrigo Ribeiro Vaz

Advogada: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132.967)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO

Processo n. 0011625-21.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Amarildo Martins Júnior

Advogados: Fernanda Barcelos Vindilino (OAB/MG 100.378) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO

Processo n. 0011229-50.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Emerson Farley Oliveira Rocha

Advogado: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Extraordinário interposto por Emerson Farley Oliveira Rocha.

**SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CÍVEL****APELAÇÃO**

Processo n. 0010411-98.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Dorvalino Gonçalves Borges

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Extraordinário interposto por Dorvalino Gonçalves Borges.

CORREGEDORIA

Portaria nº 40/2012-CJM

*Designa magistrado para plantão judiciário,
no âmbito da Primeira Instância da Justiça
Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Resolve:

Fica designado a Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, **DANIELA DE FREITAS MARQUES**, para atuar como plantonista na Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 05/11/2012 às 8h do dia 12/11/2012**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2012.

(a) *Juiz Cel PM James Ferreira Santos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

23731MG => 2; 28456MG => 13; 40746MG => 3, 6, 9, 11, 12, 14, 15, 21; 46221MG => 8; 60669MG => 8; 63523MG => 12; 65420MG => 19; 69315MG => 36; 70510MG => 12, 18, 29; 73955MG => 32; 75885MG => 1; 77819MG => 30, 37; 78201MG => 1; 81446MG => 13; 83345MG => 12; 84861MG => 5; 84941MG => 12; 85662MG => 28; 88642MG => 36; 90720MG => 12, 16, 24, 28, 30; 91047MG => 23, 30, 35, 37; 91153MG => 28; 91462MG => 27; 96346MG => 25; 100349MG => 13; 100780MG => 31; 101172MG => 22; 103731MG => 24; 105561MG => 35; 106073MG => 23, 30, 34, 35, 37; 106114MG => 16, 28; 107157MG => 3; 107966MG => 3, 17; 111515MG => 12, 26; 112330MG => 33; 115769MG => 2; 117309MG => 12; 118477MG => 16, 24, 28, 38; 118505MG => 16, 24; 120643MG => 7; 121096MG => 2; 121821MG => 10; 124631MG => 11, 12, 19, 20, 23, 30, 37; 124670MG => 22; 125274MG => 4; 126015MG => 12; 126799MG => 12; 130694MG => 2, 29; 132396MG => 2; 132967MG => 18; 134551MG => 17; 134707MG => 17;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0013121-91.2011.9.13.0001

Impetrante: Cb Wilma de Souza Nunes Garcia - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Fica intimado novamente o advogado da impetrante para que diga se o RE e/ou Resp foram admitidos, bem como se foi interposta ação cautelar com pedido de liminar junto aos Tribunais Superiores. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Ramon Mercês Garcia.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000022-88.2010.9.13.0001 ou 36908

Réu: Fernando de Abreu Lima => Designada as datas de 26/11/2012, às 14:00 horas e 27/11/2012, às 13:30 horas para a realização de audiências de inquirição de testemunhas arroladas pela defesa. Adv.: Patricio Santos de Oliveira.

Réu: Helio Carlos Alves Santana => Designada as datas de 26/11/2012, às 14:00 horas e 27/11/2012, às 13:30 horas para a realização de audiências de inquirição de testemunhas arroladas pela defesa. Adv.: Felipe Rabelo dos Santos, Igor Gomes Costa Vieira, Rafles Aparecido Lemos de Matos, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

3 - 0000082-95.2009.9.13.0001 ou 34481

Réu: Jovair Pereira Tavares, Joao Batista de Anselmo => Decretada extinta a punibilidade do Cb PM QPR Jovair Pereira Tavares e do Cb PM QPR João Batista de Anselmo, nos termos do artigo 89, § 5º, da

lei nº 9.099/95, e determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Margareth de Abreu Rosa, Ronan Saraiva Franco Amaral.

4 - 0000134-28.2008.9.13.0001 ou 32287

Flagranteado: Erci Caetano Junior => Intimada a defesa, para que, no prazo legal, requeira a restituição do aparelho celular do Ex-PM Erci Caetano Júnior. Adv.: Leonardo Dias Alonso Silveira.

5 - 0000182-50.2009.9.13.0001 ou 34747

Réu: Vilmar Pedro de Borba => Decretada extinta a punibilidade do Sd BM Vilmar Pedro de Borba, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.

6 - 0000254-71.2008.9.13.0001 ou 32778

Réu: Luiz Almir dos Reis, Sidney Euripedes da Silva => Determinada à intimação da defesa para que, no prazo de cinco dias, forneça o endereço atualizado da testemunha Edvaldo Francisco da Silva ou, ainda, requeira a substituição da aludida testemunha por outra, devendo, neste caso, apresentar sua qualificação completa, sob pena de desistência da oitiva de Edvaldo Francisco da Silva. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

7 - 0000255-22.2009.9.13.0001 ou 34908

Réu: Adilton Goncalves Pires => Decretada extinta a punibilidade do Sd PM QPR Adilton Gonçalves Pires, pelo cumprimento das condições da suspensão condicional da pena. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini.

8 - 0000307-52.2008.9.13.0001 ou 32949

Réu: Giovanni Teixeira Fonseca => Vista à defesa do retorno da carta precatória de fls. 490/541, Comarca de Lagoa da Prata/MG. Adv.: Dalmo da Fonseca, Helcio Luiz de Oliveira.

9 - 0000587-86.2009.9.13.0001 ou 35555

Indiciado/Investigado: Jose da Piedade Guimaraes => Decretada a extinção da punibilidade do 2º Sgt PM QPR José da Piedade Guimarães, pela ocorrência da prescrição antecipada, nos termos do art. 125, inciso VII, c/c o art. 123, inciso IV, todos do CPM. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

10 - 0000647-59.2009.9.13.0001 ou 35651

Indiciado/Investigado: Yuri Eder Caetano => Decretada extinta a punibilidade do Cad BM Yuri Eder Caetano, pelo cumprimento das condições da transação penal, e determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Guilherme Andrade Carneiro Deckers.

11 - 0001615-21.2011.9.13.0001 ou 39412

Réu: Luis Carlos de Lima, Adilson de Faria, Alex Capolis Pires, Marcio Jose Candido Santos Alves => A Carta Precatória expedida para a comarca de Uberaba/MG, distribuída com o nº 701.12.013604-2, a audiência foi redesignada para o dia 05/11/2012, às 16:00 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Margareth de Abreu Rosa.

12 - 0001703-59.2011.9.13.0001 ou 39505

Réu: J.f.p. => Fica intimado o requerente, por meio de seu advogado, para juntar documento que comprove a propriedade do aparelho apreendido. Adv.: Ricardo Gil de Oliveira Guimaraes.

13 - 0001916-02.2010.9.13.0001 ou 37858

Réu: Noeliton Humberto Gomes => Vista à defesa de fls 409/432 dos autos. Adv.: Adroaldo Pajuaba, Aurelio Pajuaba Nehme, Maria Terezinha de Oliveira Chaves Leonel.

14 - 0002172-42.2010.9.13.0001 ou 38121

Réu: Joao Paulo de Freitas => Decretada extinta a punibilidade do Sd PM João Paulo de Freitas, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

15 - 0002438-29.2010.9.13.0001 ou 38381

Réu: Moises Pereira de Araujo => Decretada extinta a punibilidade do Sd PM Moisés Pereira Araújo, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

16 - 0002451-28.2010.9.13.0001 ou 38397

Réu: Roberto Jose Marques => Designada a data de 29/11/2012, às 13:30 horas, para a realização da Sessão de Julgamento. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Guilherme Salvador Mendes, Jordao Nunes Neves.

17 - 0003412-95.2012.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Wiusley de Souza => Decretada extinta a punibilidade do Cb PM Wiusley de Souza, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior,

Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues.

Indiciado/Investigado: Wiusley de Souza => Decretada extinta a punibilidade do Cb PM Wiusley de Souza, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues.

18 - 0003774-97.2012.9.13.0001

Réu: Gersi Caetano da Silva => Determinada a intimação do denunciado, por sua procuradora, para que, no prazo de cinco dias, comprove o cumprimento da prestação pecuniária. Adv.: Carla de Jesus Resende, Hudson Geraldo dos Santos.

19 - 0011548-18.2011.9.13.0001

Réu: Kleber Venancio Goncalves, Paulo Roberto de Araujo, Eudes Moreira Soares => Decretada extinta a punibilidade dos militares Cb PM Kleber Venâncio Gonçalves, Sd PM Paulo Roberto de Araújo e Sd PM Eudes Moreira Soares, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Edilson Fiuza Magalhaes.

20 - 0012818-77.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Vinicius Roque da Silva Campos => Decretada extinta a punibilidade do 2º Sgt PM Vinicius Roque da Silva Campos, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

21 - 0012855-07.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Anderson Luiz Matheus dos Santos => Decretada extinta a punibilidade do Sd PM Anderson Luiz Matheus dos Santos, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

22 - 0006577-50.2012.9.13.0002

Impetrante: 2º Sgt Wesley Martins de Brito - Autoridade Coatora: Comandante de Academia de Policia Militar. => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

MATÉRIA CRIMINAL

23 - 0000056-89.2012.9.13.0002

Réu: Adriano Roberto Ferreira da Silva => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 06/11/2012, às 13:45 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

Réu: Marcelo Guimaraes Afonso => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 06/11/2012, às 13:45 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

24 - 0000229-89.2007.9.13.0002 ou 30677

Réu: Ailson Ferraz de Brito Junior => Declarada a extinção da punibilidade pelo cumprimento da suspensão condicional do processo nos termos da Lei 909/95. Determinado o arquivamento. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Felipe de Ligorio Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Jordao Nunes Neves.

25 - 0000376-81.2008.9.13.0002 ou 33166

Réu: Hugo Fernandes Moura => Fica a defesa intimada de que foi declarada a extinção da punibilidade do(s) réu(s), face término do prazo da suspensão condicional do processo nos termos da Lei 9099/95. Determinado o arquivamento. Adv.: Daniel Igor Mendonca.

26 - 0000761-29.2008.9.13.0002 ou 33928

Réu: Geraldo dos Reis Cardoso Junior => Fica a defesa intimada de que foi declarada a extinção da punibilidade do(s) réu(s), face cumprimento da suspensão condicional do processo nos termos da Lei 9099/95. Determinado o arquivamento. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

27 - 0000784-38.2009.9.13.0002 ou 35870

Réu: Roonei Marcio Urbano => Declarada extinção da punibilidade pelo cumprimento da suspensão condicional do processo nos termos da Lei 9099/95. Determinado o arquivamento. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

28 - 0003166-67.2010.9.13.0002 ou 39112

Réu: Dilson Goncalves da Silva => Vista a Defesa para oferecimento de quesitos a carta precatória a ser expedida. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

29 - 0006003-27.2012.9.13.0002

Réu: Antonio Mendes Moura => Vista a Defesa sobre documentos juntados. Adv.: Hudson Geraldo dos Santos, Patricio Santos de Oliveira.

30 - 0011490-12.2011.9.13.0002

Réu: Francisco Arrighi Rodrigues => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

31 - 0011779-42.2011.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Frederico Gerdi Souto => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Marco Aurelio Dias Rocha.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

32 - 0006364-41.2012.9.13.0003

Autor: 2º Ten Jose Fabiano Soares Martins; Réu: Estado de Minas Gerais => Declarada a conexão entre o presente feito e os autos de nº: 5628-26 e determinado a remessa dos autos à 2ª AJME, com fundamento no artigo 105, do CPC, com a competente baixa na distribuição. Adv.: Murilo Maia Veloso.

33 - 0006442-35.2012.9.13.0003

Autor: Maj Alberto Nunes Borges; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

MATÉRIA CRIMINAL

34 - 0000856-22.2009.9.13.0003 ou 35989

Réu: Wander de Oliveira => Sessão de Julgamento designada para o dia 04/12/2012, às 16h00. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

35 - 0002745-74.2010.9.13.0003 ou 38703

Réu: Luciano de Faria Figueredo Filho => Vista à Defesa da juntada da carta precatória da comarca de São Gotardo/MG. Adv.: Valdelaine dos Reis Ribeiro.

36 - 0005496-63.2012.9.13.0003

Réu: Carlos Antonio Santos Alves => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 08/11/2012, às 17h. Adv.: Rodrigo Otavio de Lara Resende.

37 - 0006344-50.2012.9.13.0003

Flagranteado: Idalmo Ferreira Costa Filho => Audiência de transação penal designada para o dia 13/11/2012, às 14h10. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

38 - 0013064-67.2011.9.13.0003

Réu: Marcus Vinicius Correa => Vista à defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Marcelo Adriano dos Anjos, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designa:

-a servidora Heloisa Cota Araújo Silva, JME-0351-4, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, especialidade Escrivão Judicial da Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, na 1ª AJME, no período de 05/11/2012 a 23/11/2012.